



Circular Sinapro-SP Nº 11.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

Ref.: Portaria nº 940/2011 do Ministério da Saúde que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde - (CNS).

São Paulo, 05 de junho de 2012

Prezada filiada,

Servimo-nos desta para esclarecimentos sobre a Portaria nº 940/2011 do Ministério da Saúde que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde.

O Sistema Cartão Nacional de Saúde permitirá a identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde, com atribuição de um número único válido em todo o território nacional.

O objetivo do registro deste sistema é a criação de um banco de dados que identifique os usuários do SUS e do sistema de saúde privado e gere um histórico para cada indivíduo que poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil.

O Cartão Nacional de Saúde (CNS) será obrigatório também para os beneficiários de planos de saúde e pacientes particulares, a partir de 05/06/2012, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares em todo o país.

Não será necessário que as pessoas/empregados se dirijam às unidades públicas e/ou postos de saúde para obter o Cartão Nacional de Saúde (CNS), já que serão desenvolvidos sistemas que permitirão às operadoras de planos de saúde efetuar o cadastramento de seus beneficiários.

As operadoras de planos de saúde terão até 5 de junho de 2013 para cadastrar todos os seus beneficiários e informar os números do CNS, conforme Resolução Normativa da ANS de 9 de maio de 2012.

Ainda, o art. 13 da Portaria estabelece que a inexistência/ausência do CNS ou desconhecimento do número do CNS pelo usuário não se constituem impedimentos para a realização do atendimento médico solicitado em qualquer estabelecimento de saúde pública ou particular, já que a identificação e cadastramento podem ser efetuados posteriormente ao atendimento realizado.

Eram essas as considerações a respeito do assunto, e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório de advocacia Gambôa Advogados, que presta consultoria Jurídica a esta entidade no telefone (11) 3819-3300 ou email: fabiana@gamboa.adv.br / gamboa@gamboa.adv.br

Atenciosamente,



Francisco Sales Romeu de Moraes
Diretor Executivo

Filiado à

